

Bruxelas, 16 de julho de 2018
(OR. en)

11104/18

LIMITE

**CORLX 389
CSDP/PSDC 418
CFSP/PESC 704
COAFR 184
CONUN 176
EUMAM RCA 3
EUTM MALI 20
CSC 219**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Missão EUTM RCA – prorrogação – decisão

1. Em 19 de abril de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) que dispunha de um mandato e um montante de referência até 19 de setembro de 2018.
2. Na sequência da revisão estratégica da Missão, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUTM RCA fosse alterado e prorrogado até 19 de setembro de 2020. É necessário também estabelecer o montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas à EUTM RCA durante o período compreendido entre 20 de setembro de 2018 e 19 de setembro de 2020.
3. Em 21 de junho de 2018, a alta representante apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho relativa a uma Missão de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (doc. 10461/18).

4. Em 12 de julho de 2018, o Grupo dos Conselheiros das Relações Externas (RELEX) chegou a acordo sobre o projeto de decisão do Conselho que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA), prorrogando o seu mandato e estabelecendo o montante de referência para o período compreendido entre 20 de setembro de 2018 e 19 de setembro de 2020.
5. Atendendo ao que precede, convida-se o COREPER a:
- confirmar o acordo sobre o projeto de decisão do Conselho;
 - recomendar ao Conselho que adote o projeto de decisão do Conselho que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 10462/18;
 - dar o seu acordo à publicação da decisão do Conselho no Jornal Oficial.
-